



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 530 - Ano 6 - Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Prefeitura realiza Mutirão do Emprego com mais de 800 vagas



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, realiza mais uma edição do Mutirão do Emprego, na quinta-feira, 21, às 8 horas. São mais de 800 vagas disponíveis em diversas áreas, com representantes das empresas realizando processo seletivo no local. Para participar, é preciso ser maior de 18 anos, levar documentos pessoais e currículo atualizado. A ação

será no Ganha Tempo, onde está localizado o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) no Plaza Shopping Carapicuíba (Estr. Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce).

As senhas são limitadas.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 64**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE SAÚDE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8406	SIMONE APARECIDA DE MORAIS	238904635	71º
17863	ROSELI ZARAMELLA BOETA BOURROUL	97662173	72º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 60**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5262	YGOR URIEL DA SILVA ALVES	307954092	221º
4365	ALINE SIQUEIRA FERREIRA	47502458X	222º
6204	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERA	36028856X	223º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 159**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
36653	JOYCE DAIANA SOARES DE OLIVEIRA	332971247	117º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 108**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
50194	EMÍLIA AJIMA	15239956	53º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 112**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**

úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68762	EDILAINÉ MACHADO DA SILVA	352827075	97º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 30 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **29 DE SETEMBRO DE 2023 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
100006	ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA	22390825	280º
103449	VANESSA SANTOS DIAS TAVARES	424311471	281º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento publicado na Edição do Diário Oficial nº 526 de 01 de setembro de 2023 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
100347	DANIELA DA PONTE	35048010	INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO
104099	JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO CORREIA	274031802	AUSENTE

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 18**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8680	ANGELA LUIZA DOS SANTOS	341299819	56º
8492	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA	0383949420090	56º

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE THAYNA OLIVEIRA CAETANO DA SILVA, portador (a) do RG. 39.098.356-1.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa S^a. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **27 de setembro de 2023, às 11:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 34340/2023, que versa sobre abandono de cargo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023, às 08horas.

José Miguel Santos.
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 2049 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINAR a

pena de suspensão de 03 (Três) dias, assim considerada sua escala de trabalho em regime de plantão, em face do servidor **GCM Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito - matrícula 36.128**, conforme processo nº 70.574/2019.

PORTARIA Nº 2050 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINAR a pena de suspensão de 03 (Três) dias, assim considerada sua escala de trabalho em regime de plantão, em face do servidor **GCM Rafael Bruno da Silva Lacerda - matrícula 36.623**, conforme processo nº 17.959/2021.

PORTARIA Nº. 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **WILLIAN ROGERIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 44.427, conforme Processo Administrativo nº 50371/2023.

PORTARIA Nº. 2074, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **MARCELO HERCULANO DA SILVA**, Matrícula: 52.819, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, conforme Processo Administrativo nº 50372/2023.

PORTARIA Nº. 2075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **CARINA LUCIANA SUMOCOSKI DA SILVA**, Matrícula: 19.795, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, conforme Processo Administrativo nº 50373/2023.

PORTARIA Nº. 2076, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **GUILHERME AUGUSTO CAMARA DE AGUIAR**, Matrícula: 50.960, conforme Processo Administrativo nº 50374/2023.

PORTARIA Nº. 2077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **VANIA MARIA DA SILVA**, Matrícula: 53.558, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, conforme Processo Administrativo nº 50375/2023.

PORTARIA Nº. 2078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **EDVAN MARQUES SOARES**, Matrícula: 53.558, conforme Processo Administrativo nº 50376/2023.

PORTARIA Nº. 2079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar desinteligência entre servidores (as) da Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme Processo Administrativo nº 50377/2023.

PORTARIA Nº. 2080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar conduta de vigias da Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, conforme Processo Administrativo nº 50378/2023.

PORTARIA Nº. 2081, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JOSE VIEIRA**, matrícula 17431, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **13 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **SARA MARIA DA CRUZ CARLOS**, matrícula 20461, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em

11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 2083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANGELO DA SILVA**, matrícula 3624, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **THIAGO ALVES DA SILVA DE MATOS**, matrícula 44531, do cargo de **INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VANIA ELIAS MEDRADO DE ABREU**, matrícula 48017, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2086, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JANAINA DA COSTA ALVES**, matrícula 51309, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2087, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GABRIELA ALVES DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 51950, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2088, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LARISSA MARINHO DE MELO BEREZA**, matrícula 52255, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **BRUNO PRETI DE SOUZA**, matrícula 53301, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2090, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 53382, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2091, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCELO AMARAL GONCALVES**, matrícula 53436, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a

pedido, o (a) Senhor (a) **GILCIMAR SALVIANO OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula 53580, do cargo de **FARMACEUTICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DIEGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula 53775, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MAYCON ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 53856, do cargo de **INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GERLEI SOUSA FERNANDES**, matrícula 53911, do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2096 de 20 DE SETEMBRO DE 2023 DETERMINAR no uso das atribuições legais o Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar e o Corregedor Geral da Guarda Civil, vêm através deste solicitar prorrogação de prazo do seguinte Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de nº **40363/2021**, Instaurado por intermédio da Portaria nº **1738/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, solicito prorrogação do prazo de (140 dias) para conclusão dos trabalhos.

Carapicuíba, 20 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Carapicuíba

A Câmara Municipal de Carapicuíba, através da Comissão de Orçamento e Finanças **CONVIDA** a todos para participar da

AUDIÊNCIA PÚBLICA - com a finalidade de tratar do Projeto de Lei nº 3.234/2023 que

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carapicuíba para o exercício de 2024."
(em trâmite nesta Casa de Leis)

27/09/2023 - às 11h

Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba
Travessa Virgínio Pasini, nº 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP

Vereador **RONALDO DE SOUZA**
"RONALDO SOUZA"
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

Vereador **CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**
"GUTO JOSÉ"
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

